



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 513 DATA: 11/01/24

ENCARREGADO: Tailiana

PROJETO DE LEI Nº001/2024
DE 11 DE JANEIRO DE 2024

APROVADO

EM 15/01/2024

AUTÓGRAFO
Nº 1.019/2024

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAIARAS, AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedido o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a título de revisão geral anual, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras, e aos Agentes Políticos Municipais, a contar de 1º de Janeiro de 2024, conforme art. 37 inciso X da Constituição Federal e Leis municipais nº 2.481/2020, art. 9º, nº2.482/2020, art.5º e nº2.483/2020, art. 4º.

Parágrafo único. Entende-se por agentes políticos, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais.

Art. 2º A revisão geral de que trata o art. 1º desta Lei, abrange o período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

PLENÁRIO "LUIZ ANTÔNIO MEZZOMO", AOS 11 DE JANEIRO DE 2024.


SERINEI DAL OLMO

Presidente


LUIZ CARLOS CANEVESE

Vice-Presidente


IVANIR JORGE POLTRONIERI

1º Secretário